



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 73.058,00 (setenta e três mil e cinquenta e oito reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

**02005.10.301.0012.0.000 Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde –Proposta
36000.416682/2021-00**

- Elemento de Despesa **3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil**
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**
R\$ 58.058,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta e oito reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 36000.416682/2021-00 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 73.058,00 (setenta e três mil, cinquenta e oito reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**


Anildo Alberton
Prefeito

